

Decreto Executivo nº 221, de 09 de dezembro de 1997.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 212, de 24 de dezembro de 1996,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinado a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - Sec.Mun.Finanças
01.03.08.30.2.009 - MANTER O ORGÃO
Rubrica:3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.Educ.Cultura de Desporto
01.08.42.188.2.012 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
Rubrica:3.1.1.1.0.1.- Despesas Variáveis.....R\$ 400,00

ÓRGÃO: 09 - Encargos Gerais do Município
01.03.07.021.2.039 - ATENDER ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Rubrica:4.3.5.4.- Outras Amortizações.....R\$ 100,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.Educ.Cultura de Desporto
01.08.42.188.1.008 - AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS ESCOLARES
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 06- Sec.Mun.de Obras e Viação
01.03.07.025.1.013 - AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 500,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em nove de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Olivar Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

